

**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017 DE 02 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais, constantes na Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, em dois salários-mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120 de 06 de maio de 2.022 e Portarias GM/MS n.º 2.162/2024 e n.º GM/MS n. 3.086/2024.

Parágrafo Único – O piso salarial será atualizado anualmente quando da fixação do valor do salário-mínimo vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Itapeva, 02 DE JUNHO DE 2026

  
**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito – Itapeva/MG

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de endemias, que teve valor mínimo fixado em Emenda Constitucional.

O presente objetiva cumprir com o disposto no §9º da citada EC que dispõe: "§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal."

Assim, com a presente alteração legal temos que corrigimos a necessidade de envio de projetos de leis anuais para a devida correção e cumprimento da legislação aplicável.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

  
**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito – Itapeva/MG

04  
8

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente estudo atende ao disposto no **art. 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei que:

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### 1. Parâmetros e premissas utilizadas

O estudo foi elaborado com base nas informações constantes nos Projetos de Lei, bem como em projeções de evolução da Receita Corrente Líquida e da despesa com pessoal, segundo metodologia aplicada pelos Tribunais de Contas.

RCL Ajustada – R\$ 109.162.012,29 9 (Maio/25 até Abril/26)

Gasto com Pessoal – R\$ 40.379.359,81 (Maio/25 até abril/26) + atualizações no decorrer do ano 2026 – R\$ 46.764.445,32

24 agentes comunitarios

4 agentes de endemias

28 TOTAL

De	Para	Diferença
3.165,33	3.242,00	76,67
		13,33
Ano		1.022,01
20% Insalubridade		204,40
20% encargos		40,88
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>1.267,29</b>

### 2. Estimativa do Impacto Orçamentário

Demonstra o montante necessário em termos de **dotação orçamentária** para suportar a despesa no exercício de vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 16, I, da LRF.

#### Exercício Impacto Orçamentário (R\$)

2026 46.765.712,61

2027 49.103.998,24

2028 51.559.198,15

### 3. Estimativa do Impacto Financeiro

Refere-se aos **recursos financeiros** necessários para o custeio da despesa.

#### Exercício Impacto Financeiro (R\$)

2026 46.765.712,61

2027 49.103.998,24

2028 51.559.198,15

Handwritten signature and initials in blue ink.

**4. Impacto nas Metas Fiscais**

Nos termos do art. 17 da LRF, a despesa obrigatória de caráter continuado deve demonstrar seus efeitos sobre as metas fiscais.

Por se tratar de despesa primária e não haver indicação de medidas compensatórias, haverá impacto negativo sobre o **Resultado Primário**, estimado em:

**Exercício Impacto no Resultado Primário (R\$)**

2026 1.267,29

Não há potencial de impacto direto nas metas de endividamento (Dívida Consolidada e Dívida Fiscal Líquida).

**5. Impacto no Índice de Despesa Total com Pessoal**

Conforme arts. 19, 20 e 21 da LRF:

Exercício	RCL Projetada (R\$)	Despesa com Pessoal (R\$)	Percentual
2026	106.388.600,00	46.765.712,61	<b>43,95%</b>
2027	113.567.400,00	49.103.998,24	<b>43,23%</b>
2028	118.029.337,94	51.559.198,15	<b>43,70%</b>

Os percentuais permanecem abaixo dos limites legais estabelecidos pela LRF.

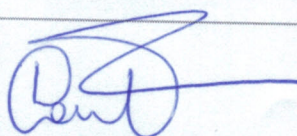
**6. Dotação Orçamentária**

Em conformidade com o art. 16, II, da LRF, a despesa possui adequação orçamentária e financeira na LOA, bem como compatibilidade com o PPA e a LDO.

**7. Considerações Finais**

O presente estudo possui caráter estimativo, baseado nas informações disponíveis até o momento. Alterações econômicas ou fiscais poderão impactar os valores projetados.

A decisão quanto à efetivação da despesa compete exclusivamente à Administração Municipal.



**Kelli Cristina do Couto**

Contadora — CRC/MG 103037/O-8

06  
/

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, declara-se que a despesa decorrente do Projeto de Lei que:

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

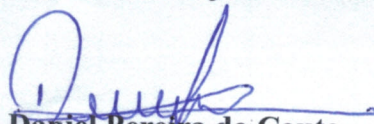
✓ Possui adequação orçamentária e financeira na LOA;

✓ É compatível com o PPA;

✓ É compatível com a LDO.

Diante do exposto, autoriza-se a realização da despesa.

Itapeva, 01 de junho de 2026.



**Daniel Pereira do Couto**  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

**[PODER EXECUTIVO] PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais (1)	3.863.032,42	3.708.142,22	5.032.356,99	3.824.425,30	3.876.242,42	3.773.675,94	3.718.989,97	5.956.994,11	4.132.863,37	4.045.958,87	4.415.929,56	4.246.685,71	50.595.296,88	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Ra	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	42.064,70	0,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	1.820,89	42.064,70	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.861.211,53	3.706.321,33	5.030.536,10	3.822.604,41	3.874.421,53	3.771.855,05	3.717.169,08	5.955.173,22	4.127.536,87	4.038.568,51	4.408.539,20	4.239.295,35	50.553.232,18	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	501.716,83	515.618,69	744.441,08	511.138,47	511.029,70	509.511,70	514.476,51	759.610,58	517.611,77	525.134,55	572.715,18	540.707,80	6.723.712,86	0,00
3.1.90.01.01 - Proventos - Pessoal Civil	58.777,72	58.777,72	88.080,63	58.777,72	58.777,72	58.777,72	58.777,72	85.446,31	65.684,86	66.826,18	69.205,14	64.832,68	792.742,12	0,00
3.1.90.03.01 - Pensões Cíveis	58.777,72	58.777,72	87.172,06	58.777,72	58.777,72	58.777,72	58.777,72	84.537,75	65.684,86	66.826,18	69.205,14	64.832,68	792.742,12	0,00
3.1.90.03.03 - 13 Salário - Pensões Cíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817,13	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.047.825,85	1.071.701,16	1.464.651,01	1.169.787,55	1.238.424,06	1.191.764,99	1.167.340,98	1.762.686,71	1.266.511,35	1.225.136,13	1.360.266,00	1.437.954,47	15.404.050,26	0,00
3.1.90.04.01 - Salário Contrato Temporário	931.417,99	954.573,21	944.653,67	1.042.062,16	1.100.008,29	1.057.098,66	1.034.332,03	1.663.985,29	1.103.319,88	1.053.562,43	1.165.573,31	1.224.318,61	12.674.905,53	0,00
3.1.90.04.01 - Salário Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,78	0,00
3.1.90.04.13 - 13º Salário - Contrato Temporário	0,00	870,17	400.808,17	0,00	0,00	0,00	0,00	458.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	860.149,14	0,00
3.1.90.04.14 - Férias - Abono Constitucional - Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.182,73	0,00
3.1.90.04.15 - Obrigações Patronais - Contrato Temporário	116.407,86	115.538,39	119.189,17	127.725,39	138.415,77	134.666,33	133.008,95	240.230,62	163.191,47	171.573,70	194.205,36	196.237,07	1.850.410,08	0,00
3.1.90.04.99 - Outras Contratações por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,98	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.611.978,97	1.566.424,17	2.238.439,02	1.511.855,01	1.570.344,09	1.518.010,30	1.489.251,33	2.368.233,55	1.778.782,88	1.697.355,02	1.788.145,58	1.619.457,44	20.758.277,36	0,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	1.531.445,16	1.480.321,04	1.440.185,63	1.433.147,21	1.490.159,39	1.439.711,50	1.410.194,05	1.555.594,17	1.689.399,11	1.604.070,31	1.703.801,29	1.528.012,27	18.800.041,13	0,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	23.784,84	289.471,00	0,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	7.135,45	86.841,28	0,00
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	36.378,45	450.789,45	0,00
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	12.617,67	10.892,01	8.781,13	11.409,06	12.885,96	11.758,54	11.758,54	12.944,06	13.272,73	15.847,66	13.905,30	14.120,77	149.434,95	0,00
3.1.90.11.42 - Férias Vencidas e Proporcionais	617,40	7.150,98	11.175,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,49	0,00	0,00	0,00	23.025,31	0,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	0,00	0,00	710.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	732.396,58	278,28	0,00	0,00	0,00	1.443.672,94	0,00
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	0,00	761,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,58	0,00
3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.903,72	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24.471,78	24.819,70	24.968,03	25.722,41	28.380,51	25.206,83	26.558,21	49.037,40	35.840,22	39.262,27	41.787,09	41.613,08	387.667,53	0,00
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	24.471,78	24.819,70	24.968,03	25.722,41	28.380,51	25.206,83	26.558,21	49.037,40	35.840,22	39.262,27	41.787,09	41.613,08	387.667,53	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280,70	0,00	145,75	463,29	865,41	821,16	636,37	399,52	1.509,44	4.172,08	27.379,54	20.225,45	56.898,71	0,00
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.577,57	2.642,95	2.642,95	78.625,67	0,00	5.195,03	0,00	7.396,56	1.514,00	16.760,40	24.531,35	38.201,98	315.088,46	0,00
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.577,57	0,00	0,00	65.667,15	0,00	5.195,03	0,00	7.396,56	6.031,06	3.211,59	28.201,98	258.085,91	515.088,46	0,00
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.642,95	2.642,95	12.958,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.729,34	21.319,76	0,00	0,00	57.002,55	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos	468.582,11	466.336,94	467.167,63	466.234,29	466.600,04	462.567,32	460.127,96	922.362,59	460.082,35	463.921,88	524.509,32	486.302,45	6.114.794,88	0,00
3.1.91.03.00 - Obrigações Patronais	468.582,11	466.336,94	467.167,63	466.234,29	466.600,04	462.567,32	460.127,96	922.362,59	460.082,35	463.921,88	524.509,32	486.302,45	6.114.794,88	0,00
3.1.91.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934.856,03	0,00
3.1.91.13.11 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,48	0,00
3.1.91.13.20 - Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - P	241.224,28	243.023,31	242.889,32	242.148,65	243.160,45	239.787,40	239.787,40	480.672,74	239.763,63	241.806,58	273.362,48	250.963,30	3.179.304,37	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce (II)	229.205,14	220.737,94	221.141,72	218.286,29	219.566,08	234.322,48	205.018,02	220.668,30	222.448,90	202.761,60	243.013,51	243.013,51	53.037.169,98	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (III) = (I + II)	4.092.237,56	3.928.880,16	5.253.498,71	4.042.711,59	4.095.808,50	4.007.998,42	3.924.007,99	6.177.662,41	4.132.863,37	4.268.407,77	4.618.691,16	4.489.699,22	53.037.466,86	0,00
EXCLUSÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	558.677,42	572.579,28	829.796,01	568.099,06	567.990,29	566.472,29	571.437,10	842.331,20	590.143,60	639.870,96	603.645,94	603.645,94	7.492.522,65	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	147.577,57	2.642,95	2.642,95	78.625,67	0,00	5.195,03	0,00	7.396,56	1.514,00	16.760,40	24.531,35	28.201,98	315.088,46	0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	71.049,60	71.049,60	68.385,24	66.972,40	104.120,18	72.965,20	76.304,80	0,00	75.900,00	75.900,00	75.918,14	75.967,92	834.533,08	0,00

202

**[PODER EXECUTIVO] PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
 Vinculados (CF, art. 198, §11)

(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)

TOTAL DAS EXCLUSÕES

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE

0,00	362,65	0,00	2.303,41	1.155,27	1.155,27	2.521,87	1.086,80	1.086,80	1.086,80	203,99	10.962,86
777.304,59	646.634,48	900.824,20	715.697,13	645.787,79	648.897,17	852.249,63	659.980,30	683.890,80	741.407,25	708.019,83	8.653.107,05
3.314.932,97	3.282.245,68	4.352.674,51	3.329.014,46	3.421.394,62	3.275.110,82	5.325.412,78	3.472.883,07	3.584.516,97	3.877.283,91	3.781.679,39	44.379.359,81

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

110.174.408,29	0,00	110.174.408,29
1.012.396,00	0,00	1.012.396,00
109.162.012,29	40,65	109.162.012,29
44.379.359,81	54,00	44.379.359,81
58.947.486,64	51,30	58.947.486,64
56.000.112,31	48,60	56.000.112,31
53.052.737,98		53.052.737,98

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)**

Parâmetros para redução do excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)  
 DTP em 2021 (X) (%)  
 Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)  
 Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)

0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)

% DTP (VII/V)

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64;

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**CHEFIA DE GABINETE**

**Ofício** : 075/2026/GAB.  
**Assunto** : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 02 de junho de 2026

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

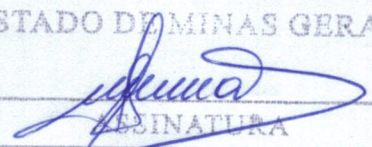
Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Ribeiro de Patto**  
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.  
Tony Sandro de Lima  
MD. Presidente da Câmara  
ITAPEVA/MG

Protocolado em	02 / 06 / 26
Sob Nº:	118/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA ESTADO DE MINAS GERAIS	
 ASSINATURA	